

UNIVERSIDADE
CATÓLICA
PORTUGUESA

PLANO DE CONTINGÊNCIA UCP

CORONAVÍRUS – COVID-19

Lisboa-Versão 01- 4 março 2020

Índice

	<i>Pág.</i>
1. INTRODUÇÃO	2
1.1. PRESSUPOSTOS	2
1.2. OBJETIVOS	3
2. COORDENAÇÃO E EQUIPA OPERATIVA	4
2.1. COMPETÊNCIAS DA EQUIPA OPERATIVA	4
3. PLANO DE CONTINGÊNCIA	5
3.1. O QUE É UM CASO SUSPEITO	5
3.2. COMO ATUAR PERANTE UM CASO SUSPEITO	5
3.3. PROCEDIMENTOS ADICIONAIS, QUANDO O CASO SUSPEITO É VALIDADO	6
3.4. PROCEDIMENTOS NUM CASO CONFIRMADO PARA COVID-19	7
3.5. PROCEDIMENTOS NA VIGILÂNCIA DE CONTACTOS PRÓXIMOS	7
4. EXECUÇÃO DO PLANO	9
1ª FASE – ANTERIOR AO REGISTO DE CASOS NA COMUNIDADE ACADÉMICA	9
2ª FASE – A PARTIR DO REGISTO DO 1º CASO NA COMUNIDADE ACADÉMICA	10
3ª FASE – RECUPERAÇÃO E REGRESSO À ATIVIDADE NORMAL	10
5. ATIVIDADES PRIORITÁRIAS	11
5.1. MEDIDAS DE AUTOPROTEÇÃO	11
5.2. HIGIENE DAS INSTALAÇÕES	12
5.3. INFORMAÇÃO SISTEMÁTICA	12
ANEXO 1	13
ANEXO 2	15
ANEXO 3	16
ANEXO 4	17

REGISTO DE ALTERAÇÕES NO PLANO	
4 de março de 2020	Versão 01

1. Introdução

A proteção da saúde e a segurança de toda a comunidade académica é de primordial importância para a Universidade Católica Portuguesa (UCP), assumindo também um papel fundamental para que este surto não progrida na comunidade.

Um Plano de Contingência (PC) para uma epidemia pretende fazer face aos possíveis efeitos do absentismo dos profissionais e diminuir os custos do impacto da mesma no funcionamento da instituição. Com este PC pretendemos não só manter a UCP a funcionar, como reduzir ao mínimo a repercussão nas atividades escolares e restante atividade da comunidade académica (estudantes, docentes, colaboradores, investigadores e bolsheiros). Definem-se assim um conjunto de medidas e ações que deverão ser aplicadas de modo articulado em função da evolução da epidemia.

1.1. Pressupostos

O Plano de Contingência da Universidade Católica Portuguesa foi desenvolvido com base nas orientações da Direção-Geral da Saúde (DGS) e na evidência científica de referência, disponível ao momento.

Os Coronavírus são uma família de vírus conhecidos por causar doença no ser humano e são bastante comuns em todo o mundo. O COVID-19 é uma nova estirpe de coronavírus identificada na cidade de Wuhan (China) em dezembro de 2019.

O período de incubação do COVID-19 é de 2 a 14 dias. Isto significa que se uma pessoa permanecer bem durante os 14 dias após o contacto com alguém confirmadamente infetado por COVID-19, é pouco provável que tenha sido contagiada.

Após exposição a alguém infetado com COVID-19, podem surgir os seguintes sintomas:

- Tosse
- Dificuldade respiratória
- Febre

De forma geral, estas infeções podem causar sintomas mais graves em pessoas com sistemas imunitários mais fragilizados, pessoas mais idosas, e pessoas com doenças crónicas como diabetes, hipertensão, doenças cardiovasculares, cancro e doenças respiratórias.

Neste contexto pode esperar-se que membros da comunidade académica da UCP sejam afetados e possam ficar impedidos de comparecer ao trabalho/aulas quer por isolamento profilático, doença própria, quer pela necessidade de cuidar de familiares.

1.2. Objetivos

No pior cenário, a repercussão da epidemia vai sentir-se na atividade normal da Universidade, afetando o ensino e investigação. Para enfrentar e reduzir ao mínimo os efeitos da epidemia, deve ser envolvida toda a comunidade: estudantes (incluindo os estudantes em intercâmbio), docentes (incluindo os professores convidados e contratados a tempo parcial), os colaboradores e as empresas fornecedoras de serviços a operar na UCP.

Adotam-se neste plano um conjunto de estratégias que visam os seguintes objetivos:

- Definir a estrutura de coordenação e monitorização do PC nas diferentes unidades e serviços;
- Assegurar o funcionamento das atividades essenciais e prioritárias nas diferentes unidades e serviços durante a epidemia;
- Capacitar toda a comunidade académica com informação atualizada e adequada de forma a proteger a saúde de todos;
- Reduzir o risco de contaminação nas instalações da UCP;
- Garantir uma rede de comunicação adequada interna e externa;
- Ajudar as pessoas que manifestem os primeiros sintomas nas instalações da UCP;
- Garantir o regresso ao funcionamento normal no mais curto espaço de tempo;
- Conhecer o impacto da epidemia sobre a comunidade académica.

2. Coordenação e Equipa Operativa

A Reitoria nomeou uma Equipa Operativa (EO) coordenada pela própria Reitoria e constituída por elementos por ela designados. Na possibilidade de elevado absentismo, cada elemento da EO deve ter um substituto com o mesmo nível de preparação e capacidade de decisão.

2.1. Competências da Equipa Operativa

- Coordenar a atuação global face à epidemia;
- Produzir e divulgar informação adequada às diferentes fases a toda a comunidade académica;
- Propor, implementar e avaliar as estratégias a adotar nas diferentes fases da situação face aos objectivos propostos;
- Gerir o processo de comunicação interna e externa;
- Monitorizar a evolução da situação e o número de casos detetados na comunidade académica.

3. Plano de Contingência

3.1. O que é um caso suspeito

A classificação de um caso como suspeito de doença por coronavírus deve obedecer a critérios clínicos e epidemiológicos. A definição seguinte é baseada na informação atualmente disponível no Centro Europeu de Prevenção e Controlo de Doença (ECDC).

Critérios clínicos		Critérios epidemiológicos
Infeção respiratória aguda (febre ou tosse ou dificuldade respiratória) requerendo ou não hospitalização	E	História de viagem para áreas com transmissão comunitária ativa* nos 14 dias antes do início de sintomas OU Contacto com caso confirmado ou provável de infeção – COVID-19, nos 14 dias antes do início dos sintomas OU Profissional de saúde ou pessoa que tenha estado numa instituição de saúde onde são tratados doentes com COVID-19
* São consideradas zonas ou áreas afetadas (informação DGS, de 28/02/2020): China, Coreia do Sul, Japão, Singapura, Irão e regiões do Norte de Itália: Emilia-Romagna, Lombardia, Piemonte e Veneto		

3.2. Como atuar perante um caso suspeito

Caso existam, membros da comunidade académica com critérios compatíveis com a definição de caso suspeito de doença por COVID-19 (ver anexo 2), deverão ser aplicadas as seguintes diretrizes:

- Deverá ser prestada, ao membro da comunidade académica com sintomas, no local onde este se encontrar, toda a assistência necessária, incluindo se existirem dificuldades de locomoção.
- O elemento designado pela EO que acompanha e presta assistência ao membro da comunidade académica com sintomas, deve colocar, antes de iniciar a assistência, uma máscara e luvas descartáveis, para além do cumprimento das precauções básicas de controlo de infeção quanto à higiene das mãos.
- O elemento designado pela EO, para prestar assistência, deverá fornecer-lhe uma máscara e acompanhá-lo até à sala de isolamento. Sempre que possível deve-se assegurar a distância de segurança (superior a 1 metros) do doente.

- O caso suspeito deve usar uma máscara, se a sua condição clínica o permitir.
- A máscara deverá ser colocada pelo próprio e este deverá verificar se a máscara se encontra bem ajustada (o ajustamento da máscara à face, de modo a permitir a oclusão completa do nariz, boca e áreas laterais da face. Em homens com barba, poderá ser feita uma adaptação a esta medida – máscara complementada com um lenço de papel). Sempre que a máscara estiver húmida, o caso suspeito deverá substituí-la por outra. No interior da sala de isolamento, o caso suspeito de COVID-19 deve contactar a Linha SNS 24 (808 24 24 24).

Após avaliação, a Linha SNS 24 informa o caso suspeito, implementando uma das seguintes medidas:

- Se não se tratar de um caso suspeito de COVID-19, define os procedimentos adequados à situação clínica do membro da comunidade académica;
- Se se tratar de facto de um caso suspeito de COVID-19: o SNS 24 contacta a Linha de Apoio ao Médico (LAM), da Direção-Geral da Saúde (DGS), para validação da suspeição. Desta validação o resultado poderá ser:
 - Caso Suspeito Não Validado: fica encerrado para COVID-19. O SNS 24 define os procedimentos habituais e adequados à situação clínica do estudante ou colaborador. O membro da comunidade académica informa a “Linha UCP COVID-19” da não validação, e este último deverá informar a direção da unidade orgânica.
 - Caso Suspeito Validado: a DGS ativa o INEM, o INSA e Autoridade de Saúde Regional, iniciando-se a investigação epidemiológica e a gestão de contactos.

3.3. Procedimentos adicionais, quando o caso suspeito é validado

Na situação de Caso suspeito validado:

- O membro da comunidade académica doente deverá permanecer na sala de isolamento (com máscara, desde que a sua condição clínica o permita), até à chegada da equipa do Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM), ativada pela DGS, que assegura o transporte para o hospital de referência, onde serão colhidas as amostras biológicas para realização de exames laboratoriais no INSA;
- O acesso dos outros membros da comunidade académica à área de isolamento fica interdito (exceto o elemento designado pela EO);

- O caso suspeito validado deverá permanecer na área de isolamento até à chegada da equipa do INEM ativada pela DGS, de forma a restringir, ao mínimo indispensável, o contacto deste caso com outro(s) membros da comunidade. Devem ser evitadas deslocações adicionais do caso suspeito validado nas instalações da unidade orgânica.

A EO informa a direção da unidade orgânica dos resultados dos testes laboratoriais e:

- Se o caso for infirmado, este fica encerrado para COVID-19, sendo aplicados os procedimentos habituais dos serviços, incluindo limpeza e desinfeção da sala de isolamento.
- Se o caso for confirmado, a área de isolamento deve ficar interdita até à validação da descontaminação (limpeza e desinfeção) pela EO. Esta interdição só poderá ser levantada pela Autoridade de Saúde.

3.4. Procedimentos num caso confirmado para COVID-19

Na situação de caso confirmado, a direção da unidade orgânica deve:

- Providenciar a limpeza e desinfeção (descontaminação) da área de isolamento;
- Reforçar a limpeza e desinfeção, principalmente nas superfícies frequentemente manuseadas e mais utilizadas pelo doente confirmado, com maior probabilidade de estarem contaminadas. Dar especial atenção à limpeza e desinfeção das salas de aula, mesas de refeição, secretárias, incluindo materiais e equipamentos utilizados pelo caso confirmado;
- Armazenar os resíduos do caso Confirmado em saco de plástico nos termos regulamentares comunicados internamente.

3.5. Procedimentos na vigilância de contactos próximos

Considera-se “contacto próximo” um membro da comunidade académica que não apresenta sintomas no momento, mas que teve ou pode ter tido contacto com um caso confirmado de COVID-19. O tipo de exposição do contacto próximo, determinará o tipo de vigilância.

O Contacto Próximo com caso confirmado de COVID-19 pode ser de:

- Alto risco de exposição, definido como:
 - Estudante da mesma turma ou grupo de trabalho do caso confirmado;
 - Colaborador do mesmo posto de trabalho (gabinete, sala ou secção) do caso;
 - Membro da comunidade académica que esteve cara-a-cara com o caso confirmado ou que esteve com este em espaço fechado;

- Membro da comunidade académica que partilhou com o caso confirmado louça (pratos, copos, talheres), toalhas ou outros objetos ou equipamentos que possam estar contaminados com expetoração, sangue, gotículas respiratórias).
- Baixo risco de exposição (casual), definido como:
 - Membro da comunidade académica que teve contacto esporádico (momentâneo) com o caso confirmado (ex. em movimento/circulação durante o qual houve exposição a gotículas/secreções respiratórias através de conversa cara-a-cara superior a 15 minutos, tosse ou espirro);
 - Membro (s) da comunidade académica que prestou(aram) assistência ao caso confirmado, desde que tenha(m) seguido as medidas de prevenção (ex. utilização adequada da máscara e luvas, etiqueta respiratória; higiene das mãos).

O período de incubação estimado da COVID-19 é de 2 a 14 dias. Como medida de precaução, a vigilância ativa dos contactos próximos decorre durante 14 dias desde a data da última exposição a caso confirmado.

A vigilância de contactos próximos deve ser a seguinte:

Vigilância de contactos próximos	
“Alto risco de exposição”	“Baixo risco de exposição”
<ul style="list-style-type: none"> · Monitorização ativa pela Autoridade de Saúde Local durante 14 dias desde a última exposição. · Auto monitorização diária dos sintomas da COVID-19, incluindo febre, tosse ou dificuldade em respirar. · Restringir o contacto social ao indispensável. · Evitar viajar. · Estar contactável para monitorização ativa durante os 14 dias desde a data da última exposição. 	<ul style="list-style-type: none"> · Auto monitorização diária dos sintomas da COVID-19, incluindo febre, tosse ou dificuldade em respirar. · Acompanhamento da situação pelo médico assistente.

De referir que:

- A auto monitorização diária, feita pelo próprio membro da comunidade académica, visa a avaliação da febre (medir a temperatura corporal duas vezes por dia e registar o valor e a hora de medição) e a verificação de tosse ou dificuldade em respirar;
- Se se verificarem sintomas da COVID-19 e o membro da comunidade académica estiver na unidade orgânica, devem-se iniciar os Procedimentos num Caso Suspeito (3.2);
- Se nenhum sintoma surgir nos 14 dias decorrentes da última exposição, a situação fica encerrada para COVID-19.

4. Execução do Plano

Com a evolução da situação de epidemia, serão ativadas as diferentes fases do plano, por decisão da Reitoria, na sequência de proposta da Equipa Operativa.

A equipa operativa terá em conta:

- As orientações da DGS;
- A notificação do primeiro caso na comunidade académica.

O plano será desativado por decisão da Reitoria, mediante proposta da Equipa Operativa e considerando as orientações da DGS.

1ª fase – anterior ao registo de casos na comunidade académica

As ações a desenvolver nesta fase serão:

- Divulgar informação referente a medidas preventivas e de autoproteção a toda a comunidade académica (*site* e *email*). Em termos de prevenção foram implementadas de imediato as seguintes medidas:
 - As viagens para o estrangeiro devido a compromissos profissionais (conferências/aulas/reuniões de trabalho, etc.):
 - Para zonas de transmissão comunitária ativa (disponíveis em <https://www.dgs.pt/pagina-de-entrada3/corona-virus/organizacoes-internacionais.aspx>) estão definitivamente canceladas. Docentes e colaboradores deverão informar a respetiva direção;
 - Para locais onde não há transmissão comunitária ativa não são obrigatórias.
 - Membros da comunidade académica regressados de zonas de transmissão comunitária ativa devem ficar em autoisolamento voluntário durante 14 dias e em vigilância ativa (ver anexo 4).
- Divulgar o Plano de Contingência a toda a comunidade académica e exterior (no *site*);
- Disponibilizar linhas telefónicas interna para utilização durante a epidemia;
- Contactar os fornecedores de bens e serviços essenciais ao funcionamento da UCP e garantir que esses estão preparados para responder a situações de crise ou prever alternativas;
- Definir procedimentos a seguir em casos com os primeiros sintomas nas instalações;
- Definir estratégias de distribuição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs);

- Criar uma sala de isolamento (de acordo com a orientação da DGS) para as pessoas que apresentem sintomas, enquanto não abandonam as instalações da UCP;
- Definir os circuitos até à sala de isolamento;
- Definir regras de reforço de higienização e ventilação/arejamento das instalações.

2ª fase – a partir do registo do 1º caso na comunidade académica

As ações a desenvolver nesta fase serão:

- Disponibilizar EPI(s) aos membros da comunidade académica que apresentem sintomas;
- Cancelar/Reduzir o número de reuniões ao mínimo possível;
- Implementar medidas de reforço da higiene e intensificar o tipo de limpeza em áreas de utilização comum;
- Articular com as Unidades de Ensino e Investigação as medidas necessárias a tomar em caso de alteração do funcionamento;
- Recomendar a toda a comunidade académica os contactos com os serviços administrativos e académicos por via eletrónica ou telefónica;
- Registar casos;
- Propor medidas de suspensão de atividades ou o encerramento da Universidade.

3ª fase – recuperação e regresso à atividade normal

As ações a desenvolver nesta fase serão:

- Regresso às atividades habituais para cumprimento dos planos de trabalho;
- Retomar o plano de limpeza habitual das instalações;
- Avaliar as atividades implementadas;
- Elaborar relatório.

5. Atividades Prioritárias

São determinantes nos resultados as medidas que possam ser adotadas para prevenir a propagação da doença, reduzir o absentismo e proteger as pessoas das consequências da doença, sobretudo os grupos mais vulneráveis. Nestas medidas destacam-se as que visam capacitar a comunidade académica para a adoção de adequados comportamentos preventivos e as que visam intervir no ambiente universitário para facilitar esses comportamentos.

5.1. Medidas de autoproteção

Na situação de epidemia por vírus de transmissão oral as medidas de proteção individual são as mais importantes para evitar a disseminação, destacando-se a necessidade de:

- Reforçar medidas de segurança, incluindo etiqueta respiratória:
 1. Lave frequentemente as mãos, com água e sabão, esfregando-as bem durante pelo menos 20 segundos, incluindo o dorso das mãos e unhas.
 2. Reforce a lavagem das mãos frequentemente e antes e após a preparação de alimentos, após o uso da casa de banho e sempre que as mãos lhe pareçam sujas;
 3. Pode também usar em alternativa, para higiene das mãos, uma solução à base de álcool;
 4. Use lenços de papel (de utilização única) para se assoar;
 5. Deite os lenços usados num caixote do lixo e lave as mãos de seguida;
 6. Tussa ou espirre para o braço com o cotovelo fletido, e não para as mãos;
 7. Evite tocar nos olhos, no nariz e na boca com as mãos sujas ou contaminadas com secreções respiratórias.
- Evitar aglomerados de pessoas e o contacto com pessoas com sintomas;
- Alterar a frequência e/ou a forma de contacto pessoa a pessoa, mantendo 1 metro de distância;
- Evitar cumprimentos com toques pessoais, reuniões presenciais, postos de trabalho partilhados.

5.2. Higiene das instalações

Durante as fases do plano deve ser revisto e articulado o plano de limpeza das instalações.

Na 2ª fase, quando já há casos de gripe na comunidade académica, devem ser reforçados os procedimentos de limpeza e desinfeção, sobretudo nas áreas de utilização comum e nos locais por onde circularam as pessoas que apresentaram sintomas dentro da UCP;

Os aparelhos de ar condicionado não devem ser utilizados em espaços/ edifícios em que não proporcionem ventilação. Nesses, deverá proceder-se à ventilação diária.

Em determinadas áreas avaliadas pela EO, serão disponibilizados meios de desinfeção e proteção junto de objetos de utilização comum.

5.3. Informação sistemática

A UCP pretende manter toda a comunidade académica permanentemente informada sobre a situação da epidemia a nível nacional (veiculando a informação oficial da OMS e DGS) e sobre a situação na Universidade. Está criada uma página no site da Internet da UCP onde são atualizadas as informações relevantes sobre a situação e orientações específicas.

Todas as unidades de ensino e investigação e serviços deverão dar cumprimento ao plano desenvolvendo as atividades que lhe competem nos períodos adequados, conforme previsto em documentos reservados.

Anexo I

Linha UCP COVID-19

Sede Universidade Católica Portuguesa (UCP), em Lisboa:

Para esclarecimento de qualquer dúvida ou para obter assistência dentro da UCP, deverá entrar em contacto com a linha de apoio da UCP - LISBOA através do número 217 21 40 64 ou da extensão interna 5514.

Para prestação de informação relacionada com a quarentena aconselhada pela Universidade, deverá entrar em contacto com o número 21 721 41 66.

Caso se encontre fora da UCP e se foi confirmado o diagnóstico positivo deverá informar imediatamente a Universidade Católica Portuguesa, através do telefone 21 721 41 66.

Centro Regional do Porto:

Para obter assistência dentro da UCP deverá entrar em contacto com a linha de apoio da UCP - Porto através do número 932 26 56 70.

Para prestação de informação relacionada com a quarentena aconselhada pela Universidade, deverá entrar em contacto através do e-mail: covid19@porto.ucp.pt.

Caso se encontre fora da UCP e se foi confirmado o diagnóstico positivo deverá informar imediatamente a Universidade Católica Portuguesa, através do telefone 932 26 56 70 ou e-mail covid19@porto.ucp.pt.

Centro Regional de Braga:

Para esclarecimento de qualquer dúvida ou para obter assistência dentro da UCP, deverá entrar em contacto com a linha de apoio da UCP - Braga 253 20 61 11.

Para prestação de informação relacionada com a quarentena aconselhada pela Universidade, deverá entrar em contacto com o número 253 20 61 03.

Caso se encontre fora da UCP e se foi confirmado o diagnóstico positivo deverá informar imediatamente a Universidade Católica Portuguesa, através do telefone 253 20 61 03.

Centro Regional de Viseu:

Para esclarecimento de qualquer dúvida ou para obter assistência dentro da UCP, deverá entrar em contacto com a linha de apoio da UCP - Viseu através do número 232 41 95 63 ou da extensão interna 563.

Para prestação de informação relacionada com a quarentena aconselhada pela Universidade, deverá entrar em contacto com o número 232 41 95 00.

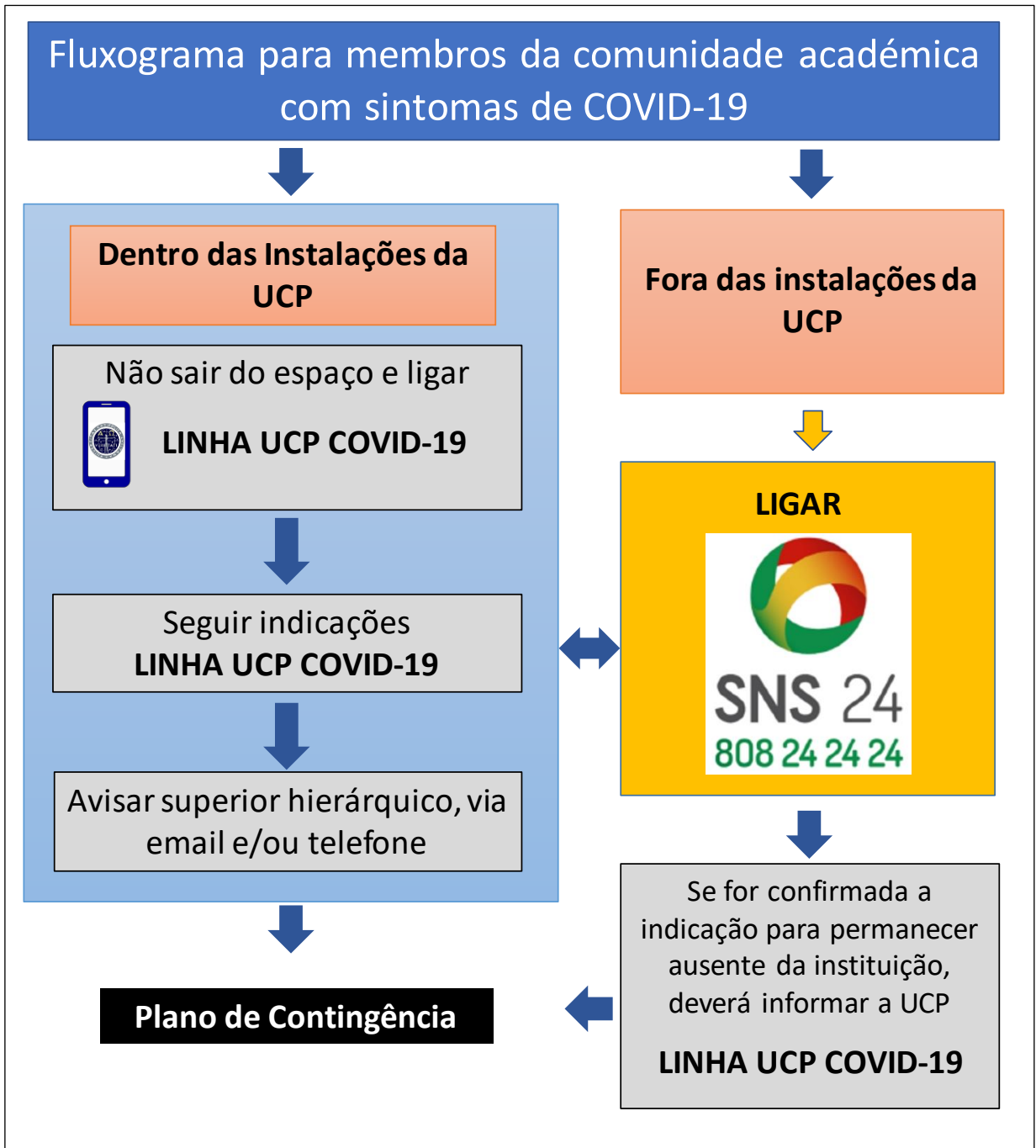
Caso se encontre fora da UCP e se foi confirmado o diagnóstico positivo deverá informar imediatamente a Universidade Católica Portuguesa, através do telefone 232 41 95 00.

Em resumo:

Local	Email	Telefone (s)
Sede (Lisboa)	Não aplicável (NA)	(+351) 21 721 40 64 (ext. 5514) (+351) 21 721 41 66
Centro Regional do Porto	covid@porto.ucp.pt	(+351) 93 226 56 70
Centro Regional de Braga	Não aplicável (NA)	(+351) 253 20 61 11 (+351) 253 20 61 03
Centro Regional de Viseu	Não aplicável (NA)	(+351) 232 41 95 63 (ext. 563) (+351) 232 41 95 00

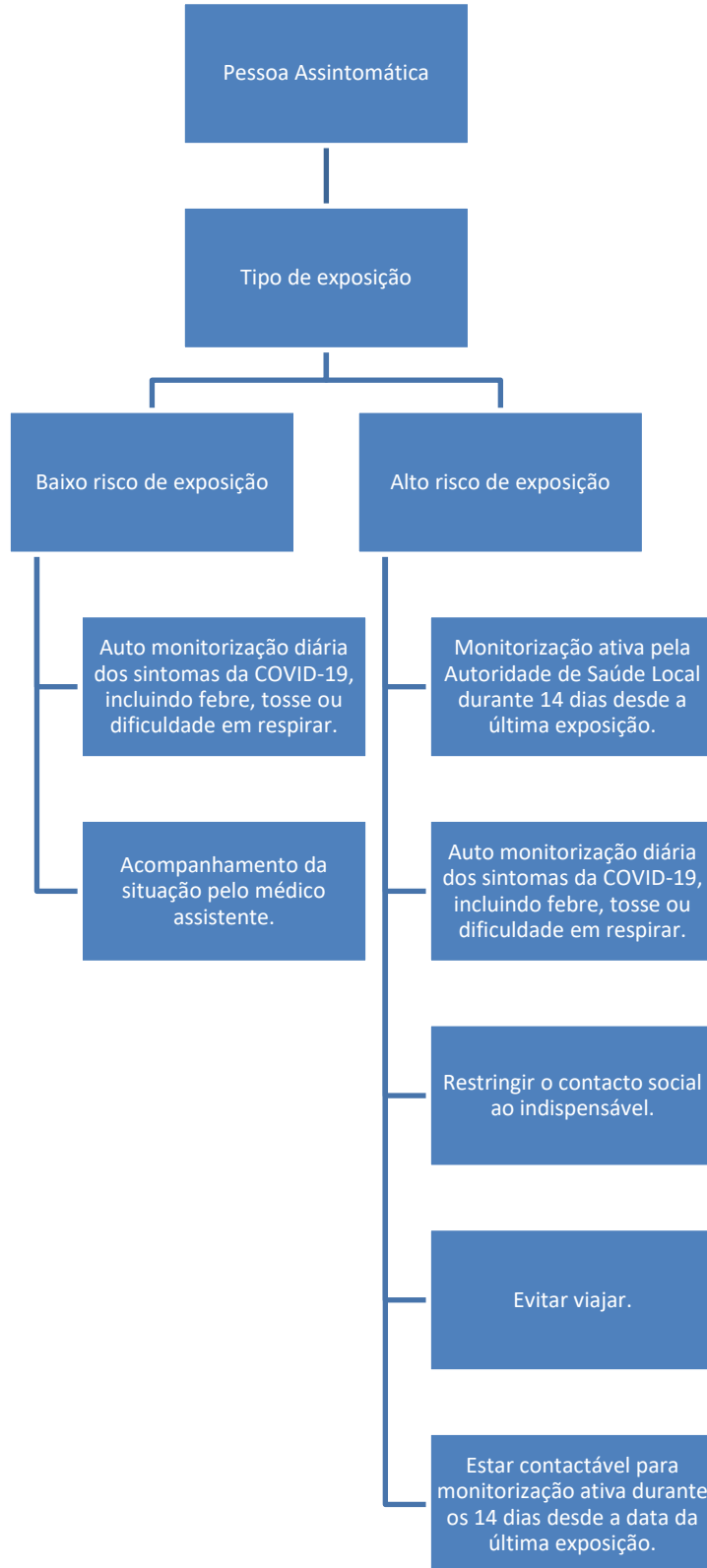
Anexo 2

Fluxograma para membros da Comunidade Acadêmica com sintomas de COVID-19



Anexo 3

Fluxograma de Caso Confirmado – Vigilância de Contactos Próximos (comportamento dos membros da comunidade académica próximos perante um caso confirmado)



Anexo 4

Fluxograma para membros da comunidade académica regressados de área com transmissão comunitária ativa

